



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU  
(via Seproc/Scbex)**

Processo: 026.141/2021-3

Natureza: CBEX – DÉBITO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
OSVALDO MARINHO FERNANDES	<b>19/02/2021</b>	ACÓRDÃO Nº 6276/2021 – TCU – 2ª Câmara (Condênatório)

2. Ressalte-se que o responsável foi notificado no endereço do Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENANCH, haja vista não se ter logrado êxito nos demais endereços (RFB e TSE).

3. A partir do processo originador TC-025.985/2017-5 foi constituído 1 processo de Cbex: TC-026.141/2021-3.

4. O responsável não constituiu representantes legais.

5. A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito.

6. Até a presente data, o responsável não recorreu nem solicitou parcelamento da dívida.

7. Registre-se que o responsável não consta como falecido no Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 03 de agosto de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*  
José Carlos Leone T. de Jesus  
Matrícula 2332-9